



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Sigla: UNIFAL-MG

Código: 595

CNPJ: 17.879.859/0001-15

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.unifal-mg.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: SANDRO AMADEU CERVEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: JULIO CESAR BARBOSA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

62 cursos da IES

12 cursos participantes do Sisu

50 cursos não participantes

3.489 vagas autorizadas no e-MEC

502 vagas ofertadas no Sisu

251 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

251 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

20122 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
Código: 20122 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		3,00	150,00	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	150,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		3,00	150,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	150,00	
					Matemática e suas Tecnologias		2,00	150,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
					PERCENTUAIS			IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:			53,66 %			53,66 %			
Pessoas com deficiência:			8,43 %			8,43 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
20	4	5	4	5	-	1	-	1	
Informações adicionais:									
Não informado.									





**Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14606 - FARMÁCIA

Código: 14606 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	150,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





**Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14607 - ODONTOLOGIA

Código: 14607 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	150,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	150,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	5	6	5	6	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





**Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

64794 - QUÍMICA

Código: 64794

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





**Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

105674 - QUÍMICA

Código: 105674

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4600

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL, Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS ou Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA.**

Código: 120515

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 132

Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 66 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
33	6	9	6	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4600

120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS, Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA ou Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL.**

Código: 120515

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 132

Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 66 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
33	6	9	6	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Código: 1160421

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS

Código: 1161116 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	150,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 1441206 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	150,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 1161235 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	150,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
6	1	2	1	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em CIÊNCIAS ATUARIAIS, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou **Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Código: 120513

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 150

Vagas ofertadas no Sisu: 102 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 102 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	150,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	150,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	150,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	150,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	150,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
51	11	13	10	13	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)									
20122 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
14606 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
14607 - ODONTOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
64794 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
105674 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
Total do Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
110	22	27	22	27	2	5	0	5	220
Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas, MG)									
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
Total do Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços de Caldas, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
66	12	18	12	16	2	2	2	2	132
Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12





1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
51	11	13	10	13	1	1	1	1	102
Total do Local de Oferta: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA(Varginha, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
75	15	21	14	21	1	1	1	1	150
Total da IES (UNIFAL-MG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
251	49	66	48	64	5	8	3	8	502

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).





L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

**Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)
(Alfenas, MG)**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108076 - BIOMEDICINA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1109661 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1112281 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

122772 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 35

1108032 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 20

1108041 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 20

14608 - ENFERMAGEM

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

119916 - FISIOTERAPIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

119914 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1168401 - LETRAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40





1515564 - LETRAS - INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 15

1515563 - LETRAS - ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 15

1487329 - LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1515561 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

96955 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1202573 - MEDICINA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

20121 - NUTRIÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 45

96953 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

122774 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1062853 - Boa Esperança - Ozanan (Boa Esperança, MG)

Tonico Rodrigues, 480 - Ozanan - Boa Esperança -MG37170-000 - 35 3851-8073

122772 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 35





Local de Oferta: 2006504 - Polo de Apoio Presencial do Município de Bragança Paulista/SP (Bragança Paulista, SP)

Rua São Bento, S/N - Vila Aparecida - Bragança Paulista -SP12912-570 - 11 4032-4433

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1044696 - Polo de Apoio Presencial do Município De Ilícinea/MG (Ilícinea, MG)

Avenida XV De Novembro, 1475 - Jardim Primavera - Ilícinea -MG37175-000 - 35 3854-1144;

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067857 - Polo de Educação a Distância da Baixa Mogiana - Alterosa - UAB (Alterosa, MG)

Rua José Joaquim Terra, 65 - Cruzeiro - Alterosa -MG37145-000 - 35 3294-1047

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067861 - Polo Presencial UAB - Santa Rita de Caldas (Santa Rita de Caldas, MG)

Rua Prefeito Sebastião Januzi, 20 - Centro - Santa Rita de Caldas -MG37775-000 - 35 3734-1209

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056654 - Polo Regional de Excelência e Tecnologia de São João da Boa Vista (São João da Boa Vista, SP)

Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista -SP13870-234 - 19 3631-0114

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1057073 - POLO REGIONAL DE JALES - UAB (Jales, SP)

Avenida Brasília, 934 - Conj Hab José Antonio Caparroz Bogaz II - Jales -SP15707-638 - 17 3621-5504





1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067858 - Polo UAB - Araras (Araras, SP)

Avenida Nestlé, 058 - Vila Michelin - Araras -SP13601-005 - 19 3547-9696

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056127 - Polo UAB - Campo Belo/MG (Campo Belo, MG)

Avenida Indianópolis, 325 - Cidade Montesa - Campo Belo -MG37270-000 - 35 8874-6567

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1044525 - Polo UAB - CAMPOS GERAIS (Campos Gerais, MG)

Rua: Jorge de Paula Meinberg., 689 - Centro - Campos Gerais -MG37160-000 - 35 3853-2870

122774 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1055985 - Polo UAB - Conceição do Mato Dentro (Conceição do Mato Dentro, MG)

Avenida JK, 680 - Centro - Conceição do Mato Dentro -MG35860-000 - 31 3868-2630

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067863 - Polo UAB - Viradouro (Viradouro, SP)

Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jardim das Palmeiras - Viradouro -SP14740-000 - 17 3392-2666

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056644 - Polo UAB Campinas (Campinas, SP)

Rua Doutor João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras - Campinas -SP13092-331 - 19 3252-2657

1170205 - PEDAGOGIA





Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067862 - Polo UAB de Apoio Presencial de Varginha (Varginha, MG)

Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno - Varginha -MG37006-580 - 35 3690-2012

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067859 - Polo UAB de Lavras (Lavras, MG)

Praça Doutor Jorge, 130 - Centro - Lavras -MG37200-000 - 35 3694-4163

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056645 - Polo UAB Santa Isabel (Santa Isabel, SP)

Rua Fernandes Cardoso, 240 - Treze de Maio - Santa Isabel -SP07500-000 - 11 4657-4384

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067866 - UAB - Cambui (Cambuí, MG)

Rua João MOrreira Salles, 690 - centro - Cambuí -MG37600-000 - 35 3431-6693

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

96949 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

119916 - FISIOTERAPIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50





1108035 - GEOGRAFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1108033 - GEOGRAFIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4600

1161400 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1161117 - ENGENHARIA DE MINAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1161118 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 150





4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL DA UNIFAL-MG, disponível no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. I. Documentação básica para pré-matrícula: a) Certificado de conclusão do ensino médio; b) Histórico escolar do ensino médio; c) Certidão de nascimento ou casamento; d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; exceto para candidatos com idade superior a 46 anos; e) Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; f) Uma fotografia 3x4 recente; g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>; h) Carteira de Identidade; i) Número do comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/>; j) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS; k) Requerimento de matrícula. O formulário modelo está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. Obs: Itens a e b 1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio; 2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio com a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php> www.unifal-mg.edu.br/sisu/, aba FORMULÁRIOS - Formulário I. I.Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo





da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário IV. II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, [https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/,](https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/) solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal,





original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 (três) contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: <https://login.esocial.gov.br/login.aspx>) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS; 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj> 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx> 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> 9.8- Desempregado: 9.8.1-





Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ONLINE disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php> I. Documentação referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração está disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS; II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas





devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes. Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/#/>, solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 (três) contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: <https://login.esocial.gov.br/login.aspx>) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS; 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um





contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado de Condição de MEI: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj> 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx> 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> 9.8- Desempregado: 9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ONLINE disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>. I. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário VI.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO





SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php> chis. I. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/aba/FMULÁRIOS> - Formulário V. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/aba/FMULÁRIOS> - Formulário II

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso> Documento referente à Lei nº 12.711/2012: I. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, aba FORMULÁRIOS - Formulário IV. II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes





páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/>, solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 (três) contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: <https://login.esocial.gov.br/login.aspx>) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS; 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto





de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado da C o n d i ç ã o d e M E I : <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj> 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx> 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> 9.8- Desempregado: 9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. IV - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual





devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. IV - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php> I. Documentação referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº





9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração está disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS; II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos e de seus respectivos recibos, <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/>, solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto de renda, acesse <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8- Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta





bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1- Últimos 3 (três) contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: <https://login.esocial.gov.br/login.aspx>) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS; 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado de Condição de MEI: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj> 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx> 9.7- Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o





extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> 9.8- Desempregado: 9.8.1- Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. IV - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>. I. Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº





12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário VI. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ONLINE disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>. I - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LEI 12.711/2012: 1- Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário V. 2 - Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS - Formulário II. II - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório





médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. **ATENÇÃO:** Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/>

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;





VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.





5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR BARBOSA**, CPF nº. **061.*****-00**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 12/06/2020, às 17h23.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

